



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2021**  
(em 11 de abril de 2024)

*TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 037/2021, DE SERVIÇO PSICOPEDAGÓGICO INSTITUCIONAL, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 011/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E HUMANIZE CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e **HUMANIZE CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.099.912/0001-19, estabelecido na Rua João Wessler, nº 206, sala 103, Centro, São Ludgero/SC, 88.760-000, representado por sua sócia administrativa, *Alcina da Rosa*, CPF nº 039.364.609-22, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 037/2021, oriundo do Processo de Licitação nº 011/2021, Pregão Presencial nº 008/2021, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE**

Fica aplicado ao Contrato, o índice de reajuste indicado pelo INPC (IBGE), reajustando em 3,86% em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Sétima, §1º, do Contrato Administrativo nº 037/2021 de 25 de fevereiro de 2021, referente ao período de março de 2023 à fevereiro de 2024, adotando as seguintes alterações de valores:

- Prestação de serviço psicopedagógico institucional para atender alunos da rede municipal de ensino, orientar familiares e/ou responsáveis por estes, além de orientar os profissionais da rede municipal de ensino que trabalham com crianças e/ou adolescentes com dificuldades de aprendizagem, passando o valor unitário de R\$ 72,46 (setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 75,26 (setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), ficando o saldo remanescente em R\$ 30.254,52 (trinta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) considerando o quantitativo restante de 402 horas.

**Parágrafo Único.** O reajuste pelo INPC, considerando a inflação medida no período de vigência contratual, se faz necessária como forma de manter o reequilíbrio contratual no caso de prorrogação do mesmo, uma vez que a manutenção do equilíbrio financeiro de contrato vem prevista na Lei de Licitações.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, 11 de abril de 2024.

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito de Rio Fortuna